



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS
REGULARES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
NÍVEL MESTRADO SELEÇÃO 2021/1**

(Publicado em 24/08/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais, do Campus Universitário do Araguaia, comunica a abertura de inscrição de candidatos e estabelece normas para o preenchimento de até **10 (dez) vagas**, nível mestrado, nas linhas de pesquisa: *1) Preparação e caracterização de Materiais Funcionais; 2) Desenvolvimento e Aplicações de Materiais com funções biológicas ou tecnológicas.*

A lista com os nomes dos orientadores que estão ofertando vagas, suas respectivas linhas de pesquisa, quantidades de vagas ofertadas e endereço eletrônico para contato será divulgada no **ANEXO I** deste edital em até dez dias antes do início das inscrições e pode ser encontrado nos sites **www.ufmt.br** e **http://pos.cua.ufmt.br/ppgmat**.

O curso de Mestrado em Ciência de Materiais requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas, seminários, reuniões de estudo, debates e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa e de dissertação.

Poderão se inscrever:

a) Bacharéis ou licenciados em **Ciências Exatas** (Física, Química, Matemática, Engenharias, Tecnologias, Ciência da Computação) e **Ciências Biológicas** (Agronomia, Farmácia, Biologia, Biomedicina, Odontologia e Medicina) que tenham obtido diploma em instituições reconhecidas pelo MEC;

b) Os portadores de diploma de graduação fornecido por Instituições estrangeiras, desde que revalidados nacionalmente, de acordo com as normas vigentes (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais, nível mestrado, com área de concentração em **Materiais Funcionais**, tem como objetivo formar profissionais capacitados para gerar conhecimento acadêmico e atuar na solução de problemas do setor produtivo.

2. INSCRIÇÃO:

Não será possível a entrega posterior de qualquer documento.

O pedido de inscrição deve ser apresentado à Secretaria de Pós-graduação no período de **01 de novembro a 15 de novembro de 2020 exclusivamente via SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)**

a) As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no link: <https://www.ufmt.br/pagina/sei-1591839050/1018> ou sei.ufmt.br (Acesso Externo).

b) Após efetuar a inscrição, os (as) candidatos(as), deverão acompanhar o andamento do processo pelo número emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na página oficial da UFMT (www.ufmt.br).

c) Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.

d) No link <https://www1.ufmt.br/ufmt/un/noticia/5717/sei#comunidade> consta Material com Orientações para utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) visando auxiliar os candidatos em suas inscrições. Os candidatos também poderão obter orientações no link: www.ufmt.br/sei, link SEI: ESTUDANTE E USUÁRIO EXTERNO.

Para os candidatos que estejam utilizando o **SEI pela primeira vez, é necessário liberação de acesso após o cadastro**. O sistema envia um e-mail com orientações.

Há um prazo de até dois dias úteis para a liberação do cadastro, portanto aqueles que estejam utilizando o SEI pela primeira vez deverão se cadastrar no sistema até o dia **11 de novembro de 2020**.

Para se agilizar a ativação, solicita-se a esses candidatos que após a efetivação do cadastro no SEI, entrem em contato com a secretaria ou Coordenação do PPGMat via e-mail e informem CPF e e-mail para liberação.

Secretaria do Programa

Sra. Márcia Helena

E-mail: ppgmat@ufmt.br

Coordenação do Programa

Prof. Dr. Ricardo Stefani

E-mail: rstefani.ufmt@gmail.com

A inscrição será realizada mediante a apresentação de forma digitalizada, via anexo no processo SEI, dos seguintes documentos na ordem em que estão listados:

Formulário de inscrição devidamente preenchido – **ANEXO II** (modelo disponível nos sites: www.ufmt.br ou <http://pos.cua.ufmt.br/ppgmat/>);

- a) **Documentos pessoais** - (RG, CPF, título de eleitor, comprovante de votação na última eleição, certidão de nascimento ou casamento e, para homens entre 18 e 45 anos, certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).
- b) Para o CPF poderá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou Declaração de Regularidade emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- c) **Diploma de graduação** expedido por curso reconhecido pelo MEC ou outra documentação que comprove estar o candidato em **condições de colar grau** antes do período previsto para efetivação de matrícula no Programa de Pós-graduação. O candidato que apresentar diploma emitido por universidades estrangeiras deverá anexar a respectiva revalidação, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996).
- d) **Histórico Escolar** do curso de graduação;
- e) *Curriculum vitae* no **modelo Lattes/CNPq** documentado com comprovação de todas as atividades profissionais e com comprovação produção acadêmica dos últimos 5 anos (2016-2020);
- f) Declaração de próprio punho de que está ciente que o curso requer **dedicação integral**;
- g) Para candidatos estrangeiros, licença de permanência ou documentação exigida por legislação específica. O **candidato estrangeiro** deverá apresentar RNE válida (Registro Nacional de Estrangeiros), visto vigente, passaporte e diploma de graduação revalidado e, quando for o caso, diploma de mestrado reconhecido, conforme legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/1996)
- h) Comprovante da **taxa de inscrição: R\$ 201,70** – duzentos e um reais e setenta centavos (cópia do requerimento de inscrição na Fundação Uniselve e o comprovante de pagamento).

O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à **formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados**. Somente serão analisadas as inscrições cuja documentação for entregue de forma completa, conforme este edital.

O candidato é responsável civil e penalmente, a qualquer tempo, pela veracidade dos documentos e informações apresentadas no ato da inscrição.

Os resultados das inscrições deferidas e indeferidas (indicando o motivo do indeferimento) serão divulgados no dia **17 de novembro de 2020** nos sites: www.ufmt.br ou <http://pos.cua.fmt.br/ppgmat/>.

Os recursos deverão ser protocolados via SEI até **18 de novembro de 2020**.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 201,70** (duzentos e um reais e setenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. Será necessário acessar o site da FUNDAÇÃO UNISELVA (<http://www.fundacaouniselva.org.br>), preencher o requerimento de inscrição, gerar e imprimir o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do mesmo até o final do expediente bancário do dia **13 de novembro**.

O valor deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário. Considerando-se o prazo de até dois dias úteis para o registro de boletos no sistema bancário, a emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição ficará disponível no site da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br>) até o dia **11 de novembro**.

Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. Não serão aceitos comprovante de agendamento para pagamento futuro. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Os servidores efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e

b) for de família de baixa renda de acordo com o DECRETO Nº 6.135, DE 26 DE JUNHO DE 2007. O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição deverá comprovar que se enquadra nas condições do DECRETO Nº 6.135.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado via SEI. Ele deve ser instruído com **documentação comprobatória** no período de **26 a 27 de outubro de 2020**).

Os processos de isenção serão analisados e terão pareceres emitidos com a devida justificativa de deferimento ou indeferimento pelo Colegiado do Curso até dia **29 de outubro de 2020** com divulgação no site **www.ufmt.br**.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 2 deste Edital. Se

o pedido for **deferido**, o candidato poderá fazer sua inscrição sem a necessidade de comprovação de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cronograma (item 12).

5. SELEÇÃO:

Realizada por uma Comissão Examinadora composta por docentes do programa, em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

Na primeira fase - eliminatória, com 70% de peso na nota final do candidato, os candidatos serão submetidos à uma *prova escrita*;

Na segunda fase – classificatória será feita uma *arguição e análise do currículo*.

A arguição do candidato versará, entre outros assuntos, aspectos do *curriculum vitae*, da formação profissional, do histórico escolar, do conhecimento específico na área de interesse e justificativa do interesse pelo Curso e terá caráter **classificatório** ao ingresso no programa, tendo peso de 10% na nota final do candidato. Já a análise do currículo terá 20% de peso na nota final do candidato.

A nota final do candidato será determinada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (0,7 \times \text{NPE}) + (0,2 \times \text{NAC}) + (0,1 \times \text{NAR}),$$

sendo **NPE** a nota da prova escrita, **NAC** a nota da análise de currículo e **NAR** a nota da arguição.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final. Havendo empate, a prioridade será do candidato que tiver maior idade. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério de maior nota na prova escrita. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção. Os candidatos deverão apresentar documento de identidade oficial, original e com foto, **em todas as fases** do processo de seleção.

5.1 PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA: Será realizada de forma on-line via Google Forms, no dia **01 de dezembro de 2020**, com início às **9h** (horário de Brasília) e duração máxima de 01 (uma) hora. **Haverá uma tolerância de 15 minutos** após decorrido o tempo de uma hora para o envio do formulário. O formulário se fechará automaticamente às 10:15h.

O link do formulário para a realização de prova escrita será disponibilizado via e-mail aos candidatos em até 24 horas antes do início da prova. É responsabilidade do candidato manter o seu e-mail atualizado durante todo o processo seletivo.

Não haverá em hipótese alguma disponibilização de novo dia ou horário para a realização da prova.

A Comissão de seleção não se responsabiliza pela estabilidade da conexão ou eventuais perdas ou ausência de sinal por parte do candidato(a), sendo de total responsabilidade do candidato(a) dispor de conexão estável para a realização da prova.

Candidatos(as) que enviarem o formulário de resposta após o prazo estabelecido serão desclassificados.

Será avaliado o domínio do assunto, o poder de síntese, o domínio e o uso correto da linguagem técnico-científica e da gramática e ortografia, a capacidade de argumentação e o raciocínio lógico.

As provas serão corrigidas pela banca examinadora e pontuadas de 0 (zero) a 100 (cem). Serão classificados os candidatos que obtiverem média de, no **mínimo, 50 (cinquenta) pontos**.

Os tópicos para a prova escrita, bem como as referências bibliográficas estão disponíveis no **ANEXO III** e nos sites: **www.ufmt.br** e **http://pos.cua.ufmt.br/ppgmat**.

O resultado desta primeira fase, apresentado em ordem de classificação com as notas dos candidatos, será divulgado nos sites **www.ufmt.br** e **http://pos.cua.ufmt.br/ppgmat** em **03 de dezembro de 2020**. Os candidatos não classificados deverão observar os prazos presentes no **item 12 (CRONOGRAMA)** deste edital para protocolar recurso.

5.2 SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULO E ARGUIÇÃO: Poderão participar dessa fase os candidatos que obtiverem média de, **no mínimo, 50 (cinquenta) pontos** na PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA. Essa fase ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2019**, a partir das **14h** (horário local), via teleconferência.

A lista dos nomes dos candidatos (em ordem de classificação com as notas dos candidatos), juntamente com os horários programados para a fase de análise de currículo e arguição será divulgada no dia **08 de dezembro de 2020** no site oficial da UFMT: **www.ufmt.br**

A Nota da Segunda Fase será determinada pela pontuação da análise do currículo (20% da Nota Final) e da arguição (10% da Nota Final).

O currículo do candidato será pontuado conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO IV**.

A arguição do candidato será pontuada conforme os critérios estabelecidos no **ANEXO V**.

A pontuação final dessa fase será dada pela banca em uma escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

5.2.1 ARGUIÇÃO VIA TELECONFERÊNCIA: Após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato receberá da secretaria via e-mail o aplicativo e contato para chamada de videoconferência (Cisco Webex ou Google Meet), que será feita pela comissão de seleção no dia e horário divulgados. Em caso de problemas técnicos, a arguição será realizada por telefone.

O resultado desta segunda fase, juntamente com as notas dos candidatos, será divulgado nos sites **www.ufmt.br** e **http://araguaia.ufmt.br/ppgmat** em **09 de dezembro de 2020**.

5.3 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS: O portador de necessidades especiais deverá encaminhar, no ato da inscrição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, e as condições especiais para a realização de adaptações das provas para que possa ser atendido de forma específica e planejada, com a devida antecedência. O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.4 CRITÉRIOS E DESEMPATE: Em caso de empate, os critérios de desempate serão 1) Candidato de Maior idade, conforme estabelecido pelo Estatuto do Idoso 2) Maior nota na prova escrita 3) Maior nota na análise do Currículo e Arguição. Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O Resultado Final do exame de seleção será divulgado até o dia **14 de dezembro de 2020**, na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais e nos sites www.ufmt.br e <http://pos.cua.ufmt.br/ppgmat>

Em virtude da existência de uma fase eliminatória, na qual o candidato deve obter uma nota mínima, o Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais não garante o preenchimento de todas as vagas ofertadas. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão consideradas vagas remanescentes e poderão ser preenchidas através de novos processos seletivos ao longo do ano, a critério do PPGMat.

7. RECURSOS:

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção, no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais, e protocolada via processo SEI.

O pedido deverá ser justificado, e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos de pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente. Será concedida vista de prova acompanhada (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la para fundamentar o recurso, devendo o programa disponibilizar os critérios utilizados na correção.

A publicação de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de lista contendo a pontuação de todos os candidatos, aprovados e classificados.

8. MATRÍCULA:

As cópias dos documentos entregues no ato da inscrição serão utilizadas para a efetivação da matrícula que ocorrerá de **1 a 28 de fevereiro de 2021**, somente nos dias úteis, das 14h às 17h. Para efetivar a matrícula os candidatos aprovados deverão comparecer, pessoalmente, no período determinado para a matrícula, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, munidos dos originais e cópias de todos os documentos listados no item 2.

9. INÍCIO DAS AULAS:

As aulas serão iniciadas no dia 15 de março de 2021.

10. BOLSAS:

O Programa de Pós-graduação em Ciência de Materiais não garante bolsas de estudo. A mera aprovação neste processo seletivo, não importando a classificação ou situação de vulnerabilidade sócio-econômica, não contempla o candidato com cota de bolsa do Programa.

As cotas de bolsas anuais, disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, FAPEMAT, CNPq), serão distribuídas de acordo com:

- a) as normas de cada agência de fomento;
- b) a ordem de classificação neste processo seletivo;
- c) os critérios definidos pela comissão de bolsas do PPGMAT aprovados pelo colegiado e com o número de cotas disponíveis.

Para ser contemplado com bolsa, o candidato não deve possuir vínculo empregatício ou deve estar afastado/licenciado do emprego sem vencimentos e não ser aposentado. Entende-se por emprego qualquer atividade remunerada e formal, mesmo autônoma ou exercida por profissional liberal.

11. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA:

O candidato aprovado deverá demonstrar proficiência em língua inglesa, de acordo com o regimento interno do PPGMat. A proficiência deverá ser comprovada dentro de 12 (doze) meses a contar da data da matrícula. O aluno que não conseguir aprovação no exame de proficiência dentro de 1 (um) ano será desligado do Programa. A inscrição, elaboração, aplicação e correção do exame de proficiência em Língua Estrangeira são de responsabilidade do Instituto de Linguagens da UFMT. Critério do colegiado o PPGMat, poderá ser aceito outros exames como TOEFL, IELTS, Michigan ou Cambridge.

12. CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do processo seletivo e divulgação dos resultados constam na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação dos orientadores	20 de outubro de 2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	26 a 27 de outubro de 2020
Resultado da solicitação de isenção	29 de outubro de 2020
Inscrições	01 a 15 de novembro de 2020
Data limite para emissão de boleto	11 de novembro de 2020
Data limite para cadastro no SEI	11 de novembro de 2020
Deferimento das Inscrições	17 de novembro de 2020
Prazo para Pedidos de Recursos	18 de novembro de 2020
Resultado dos Pedidos de Recursos	19 de novembro de 2020
Prova Escrita	01 de dezembro de 2019 das 9h às 10h
Divulgação dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita	03 de dezembro de 2020
Prazo para Pedidos de Recurso	04 de dezembro de 2020
Resultado dos Pedidos de Recurso	07 de dezembro de 2020
Análise de Currículo e Arguição	08 de dezembro de 2020
Resultado da Análise de Currículo e Arguição	09 de dezembro de 2020
Prazo para Pedidos de Recurso	10 de dezembro de 2020
Resultado dos Pedidos de Recurso	11 de dezembro de 2020
Divulgação do Resultado Final	14 de dezembro de 2020
Prazo para Pedidos de Recurso	15 de dezembro de 2020
Resultado dos Pedidos de Recurso	16 de dezembro de 2020
Matrícula/Inscrição em Disciplinas	no período de 1 a 28 de fevereiro de 2021
Início das aulas	15 de março de 2021

13. CONTATOS:

Fone: (66) 3402 0741 com

Márcia Helena. E-mail:

ppgmat@ufmt.br

Casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em
Ciência de Materiais em **24 de agosto de 2020**.

Prof. Dr. Ricardo Stefani

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência
de Materiais Portaria nº 3442/PROAD/2017